



Prefeitura Municipal de Taubaté

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, representado neste ato pelo Vice Presidente Gerson Muhlbauer Junior, que abaixo subscreve, vem por meio deste comunicar em detrimento do ofício enviado pela Instituição de Ensino Universidade de Taubaté (UNITAU), OFÍCIO R-Nº 003/2019, que noticiou/solicitou a inclusão dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Produção Mecânica**, cujos processos de renovação de reconhecimento encontram-se em tramitação no Conselho Estadual de Educação, solicitação esta que foi acatada por este Conselho, a fim de oportunizar maior amplitude aos interessados ao processo seletivo Simube 2019, retificando-se portanto àquele termo de homologação das instituições de ensino, aprovadas por este Conselho, publicado no dia 28 de dezembro de 2018, no jornal Voz de Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté(<http://www.taubate.sp.gov.br/anexos/simube/2019/instituicoes2019.pdf>), incluindo-se portanto os cursos de:

- Curso: Arquitetura e Urbanismo.
- Portaria CEE/GP nº 478, de 27-11-2014.

- Curso: Engenharia de Produção Mecânica.
- Portaria CEE/GP nº 307, de 17-7-2015.

Gerson Muhlbauer Junior

Vice Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.